



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 11.216
De 04 de agosto de 2016

Prorroga prazo para a conclusão das obras de construção da sede da Entidade "Morada de Luz Francisco de Assis".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araraquara;

DECRETA:

Art. 1º O prazo fixado no Artigo 4º do Decreto Municipal nº 9.863, de 19 de setembro de 2011, para a conclusão das obras de construção da sede da Entidade "MORADA DE LUZ FRANCISCO DE ASSIS", fica prorrogado por 02 (dois) anos, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).


MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.


ANDRÉ GUEDES BERALDO
Secretário de Governo

Arquivado em livro próprio.

Guichês nºs 051.205/2009; 079.855/2013; 040.920/2014; 029.952/2015; e, 039.331/2016 - ("PC").

Publicado no Jornal local "Tribuna Araraquara", de Terça-Feira, 09/agosto/16 - Ano 19 - Exemplar nº 6.038.